



**APROVADO**  
VOTAÇÃO  
Favorável: 11 / 11 / 11  
Sessão de 20/06/2025  
Presidente

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM  
ESPECÍFICO

PROTOCOLO Nº: 075/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 12/06/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER  
PORT. Nº 20/2025

**AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025**

Autor: Vereador Mauro Alencar

**EMENTA:** Altera a redação do caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 003/2025, para harmonizá-lo com as competências atribuídas às Secretarias Municipais no art. 4º.

**Art. 1º** O caput do art. 5º do Projeto de Lei nº 003/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Compete às Secretarias Municipais referidas no art. 4º, no âmbito de suas respectivas atribuições legais e setoriais, **executar as ações administrativas, operacionais, fiscais, ambientais e sanitárias necessárias ao funcionamento regular dos próprios municipais, observando o disposto nesta Lei e em seus regulamentos complementares:**

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourém, 11 de junho de 2025.

  
**Mauro do Socorro Alencar Cruz**  
Vereador-PDT



## JUSTIFICATIVA

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO	
Fezêra: <u>Justificativa</u>	Contra
Sessão de <u>20/06/2025</u>	
<u>[Assinatura]</u> Presidente	

A presente emenda tem como objetivo alinhar a redação do caput do artigo 5º do Projeto de Lei nº 003/2025 com as competências especificadas no artigo 4º, proporcionando maior clareza e coerência sistemática à norma. Ao indicar expressamente que as responsabilidades das Secretarias Municipais são exercidas dentro do âmbito de suas atribuições legais e setoriais, evita-se a sobreposição de funções e assegura-se uma gestão mais eficiente dos próprios públicos.

Além disso, a nova redação facilita a fiscalização, a coordenação administrativa e a aplicação das políticas públicas em cada espaço público municipal, garantindo que cada Secretaria atue conforme sua natureza institucional e respeitando os princípios da especialidade e da legalidade administrativa.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda técnica, que visa ao aprimoramento legislativo e à boa governança municipal.

  
**Mauro do Socorro Alencar Cruz**  
Vereador-PDT